

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. nº 1442 Proc. nº 125/18
VPC



A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS BLOCO N.º 21

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

Assunto: Manutenção das atividades de desenvolvimento social.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo nº _____ Protocolo nº _____ Folhas nº _____ Livro nº _____

Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSP

Votação: _____ Com Emenda Substitutivo

Aprovado em 1ª Discussão em: _____

Aprovado em 2ª Discussão em: _____

Aprovado em Redação Final em: _____ Rejeitado em: _____

Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: _____ de _____

Lei nº: _____ Lei Complementar nº: _____ Dec. Legislativo nº: _____

Resolução nº: _____ Emenda Lei Orgânica nº: _____ Veto: _____

Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____

Processo com: _____ Páginas. Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 1443 Proc. nº 125118
180

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 21

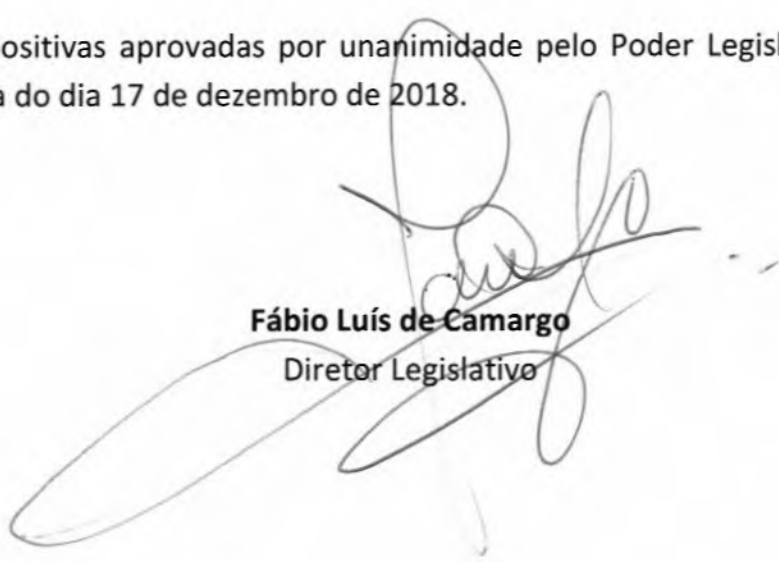
PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

FILANLIDADE: Atendimentos a serviços de desenvolvimento social

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
140	CAIO PORTO	R\$ 1.000,00
265	DR. DENIS MACHADO	R\$ 10.000,00
270	CIDO BOLIVAR	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 12.000,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 444 Proc. n.º 125/18
190

EMENDA IMPOSITIVA N.º 140/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída a execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral – CNPJ 28.068.797/0001-88	Manutenção das atividades de desenvolvimento social.	R\$ 1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Caio Porto
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 1445 Proc. nº 125/18
IPC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 265/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

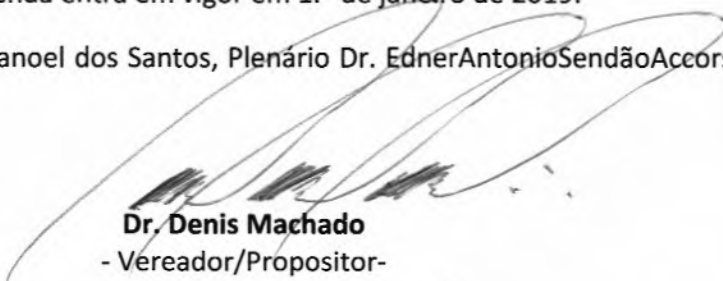
Destino	Projeto	Valor
Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral – CNPJ 28.068.797/0001-88	Manutenção das atividades de desenvolvimento social.	R\$10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Denis Machado
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 446 Proc. n.º 125/18
IPC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 270/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral – CNPJ 28.068.797/0001-88	Manutenção das atividades de desenvolvimento social.	R\$1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Cido Bolivar

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

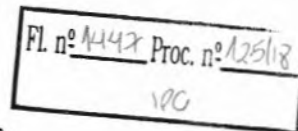
- Diretor Legislativo -



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.



Plano de ação 2019

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral CNPJ: 280687970001888 Endereço: Rua 33, nº 66 – Bairro: Jardim Paraíso II - Município: Taquaritinga - UF: SP CEP: 15:900-00 Telefone: (16) 3252 43- 01 Email:Marcelo.ator@bol.com.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Marcelo Rodrigo Rosa Data de nascimento: 08/01/1982 Endereço: Rua 33, nº 66, jardim Paraíso II, CEP: 15.900-00 Município: Taquaritinga UF: SP Telefone: (16) 3252 43-01 E-mail: Marcelo.ator @ bol.com.br RG: 33615110-SP CPF: 29753971869 Cargo na Entidade: Presidente Data do início e término do mandato: 17/01/2016 à 16/01/2021

3-FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Art. 1º O presente estatuto regem normas a **Associação** sob denominação **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, constituída em 05 de maio de 2017, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza cultural, educacional, artística e social.

Art. 2º A associação terá como finalidades:

- a formação, produção, fomento, circulação e promoção de ações e atividades de educação, cultura e arte.

Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ações e projetos visando:

I – promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

II – fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – incentivar o debate e a formação de fóruns representativos no campo da cultura e afins;

IV – formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a cultura;

V – promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cep:15.900.000 – Taquaritinga -SP



CNPJ: 280687970001888

Utilidade pública municipal – lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 1448 Proc. nº 12518
IPC

social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;

VI – execução de atividades diversificadas, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VII – promover a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

VIII – estimular ações considerando o impacto ambiental e impulsionar as práticas de preservação, incentivando a utilização sustentável dos recursos renováveis;

IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X – produções e apresentações em diversas áreas: audiovisual (filmes de curta, média e longa-metragem), artes cênicas, dança, artes visuais, música, literatura, fotografia, arquitetura e novas mídias;

XI – fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo alternativas de sustentabilidade pautadas no uso de tecnologias sociais e em uma perspectiva solidária;

XII- orientar as ações para satisfação das necessidades individuais e coletivas de maneira equânime, justa e solidária;

XIII – valorizar a essência do ser humano ao invés da posse.

4-Breve histórico:

A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral foi legalmente constituída em 7 de maio de 2017, mais tem um histórico de trabalho a mais de seis anos na cidade de Taquaritinga. Fundada em 2012 através das leis de incentivo à cultura PROAC-ICMS o projeto já se destacava por ser muito dinâmico e itinerante desenvolvendo parceria com inúmeras entidades como: Lar São João Bosco, escolas municipais dos distritos de Guarirobas, Jurupema e Vila Negri, APAE de Taquaritinga e o Centro Cultural Adesca e Centro de Convivência do Idoso, sempre com a proposta de democratizar os bens culturais através do teatro e de sociabilizar através das artes o projeto tem como lema “ O teatro não muda o mundo, mudas as pessoas e essas sim mudaram o mundo “

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cep: 15 900-000 – Taquaritinga – SP



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. n° 1449 Proc. n° 125118
190

800 pessoas já passaram pelo projeto ao longo de seis anos. Em 2015 o projeto perde o patrocínio cultural desestruturando ele financeiro mais continua fazendo seu trabalho através do trabalho voluntário do fundador da associação professor Marcelo Rosa, técnico em arte dramática pelo Senac de Araraquara, profissional Taquaritinguense que tem 18 anos de ativismo cultural, profissional que tem não só mantido o seu trabalho como ampliado através de parcerias seja com entidades ou poder público que sede espaços para realizações de suas atividade, é o caso do Cras Micalí e do Cras São Sebastião no ano de 2018, atualmente o projeto tem três turmas desenvolvendo suas atividades nesses locais. Em 2018 o projeto ganha o título de utilidade pública municipal, o primeiro projeto da cidade de Taquaritinga de caráter teatral a ganhar o título de utilidade pública. Atualmente o projeto funciona de segunda a sexta, com sete turmas de teatro, funcionando em dois período: tarde e à noite. O projeto se destaca não só por promover o ensino e a produção de teatro mais também promover ação que ajudem no desenvolvimento e formação cultural da criança e adolescente assistido pelo projeto, são promovido ao longo do ano viagens culturais, sarais de leitura e música, intervenção com artistas locais e regionais tudo para estimular os jovens a consumir e fazer cultura de maneira agradável e produtiva. Ao longo de quase seis anos de trabalho o projeto participou de várias mostras de teatro sendo indicado para vários prêmios, mostrando o potencial do projeto não só de formação e de sociabilização mais também de criação e representação da cultura local e regional, o projeto já ganhou três moções de aplauso pela suas ações junto ao município seja pelo trabalho de formação, sociabilização ou difusão de bens culturais.

5-OBEJETIVO GERAIS

“É se inserindo o fazer artístico no dia a dia da comunidade que a arte se desenvolve de maneira participativa e sustentável “

A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é um projeto de cunho sócio cultural, que trabalha no seu eixo de ação a formação cultural, democratização do acesso à cultura, formação de público e sociabilização através das artes. Dessa forma o projeto visa formar “artesões das artes cênicas “ou seja formar pessoas capazes de dominar o fazer teatral tecnicamente mais acima de tudo de humanizar o processo artístico, valorizando a pesquisa, o dialogo ao longo do processo de criação artístico. Desenvolvendo essas habilidades e competências acreditamos assim que irá se desenvolver cidadãos mais críticos e participativos e sensíveis aos causas sociais.

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cep:15 900.000 – Taquaritinga –SP



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. n° 1450 Proc. n° 126/18
1PC

6- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o acesso à cultura e a bens culturais através do fazer teatral para crianças, jovens e adultos a partir dos seis anos.
- Estimular a formação de público para apreciar bens culturais
- Estimular o senso e o valor de pesquisa, leitura e trabalho em grupo
- Aprender os mecanismos básicos e intermediário no fazer teatral, suas peculiaridades e ações técnicas.
- Aprender como a voz e o corpo pode ser usado para uma melhor comunicação
- Aprender como compor e contextualizar uma personagem seja de maneira teórica como pratica.
- Entender como funciona a estrutura de palco de teatro e suas variantes, como melhor utilizar um espaço cênico.
- Desenvolver auto confiança, senso de organização e coletividade através de um objetivo específico o fazer teatral.
- Entender e contextualizar fatos histórico e linguagens cênica ao longo do tempo
- Dominar técnicas básicas de circo como: malabares, perna de pau, técnicas de palhaços, cambalhotas e Triquilíbrio.
- Melhorar a percepção de sons e Triquilíbrio e como eles interagem com o corpo e o lado cognitivo através de técnicas de percussão corporal.
- Aprender a escolher e selecionar o visual (figurino, maquiagem) mais adequado para transmitir uma determinada verdade cênica, trabalhando assim a caracterização cênica.
- Entendimento básico adequado ao segmento de idade trabalhado noções de produção e pós produção quando se propõem a realização de um espetáculo.
- Através da leitura dramática conseguir a leitura mais fluente e um entendimento melhor do texto.
- Familiarização com um texto teatro
- Entender, compreender de maneira mais eficiente como melhor aproveitar um espetáculo ou ação cultural sendo executada seja como público ou como criador da ação cultural.
- Através de técnicas improvisação desenvolver a criatividade e despertar a espontaneidade para ser mais comunicativo e apito para solução de problemas.
- Ter noções básicas de maquiagem artística e sua interação com a luz cênica
- Entender e problematizar questões sobre a importância de saber selecionar e para que montar textos teatrais.
- Desenvolver consciência individual e coletiva de limites e superação para um melhor desenvolvimento individual e coletivo.



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal - lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. n° 4451 Proc. n° 125/18
190

7 - ORIGEM DOS RECURSOS DA ENTIDADE PARA EXECUÇÃO NO DE 2019

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Emenda impositiva	12.000,00
ESTADUAL	Assistência Social	0,00
	Educação	0,00
	Saúde	0,00
	Outros (Citar)	0,00
FEDERAL	Assistência Social	0,00
	Educação	0,00
	Saúde	0,00
	Outros (Citar)	0,00

8- RECURSOS FINANCEIRO UTILIZADOS

O salário do professor coordenador no valor **1.000 reais** por mês totalizando: **12.000 reais**.

Justificativa de gastos: está sendo pago **1.000 REAIS** ao professor coordenador para execução das atividades pedagógicas e administrativas sendo elas: horas aulas junto dos alunos com ação pedagógica, de trabalho extras como reunião com pais e alunos, tempo administrativos (**relatórios de atividades**) e produção de eventos e ações culturais do projeto. Materiais para execução da oficina de ordem pedagógica sairá do salário do professor e coordenador do projeto.

9- Recursos humanos envolvidos:

Os recursos humanos estão compostos por:	
Função	Carga Horária
Professor e Coordenador	20hs/Semanais



CNPJ: 280687970001888

Utilidade pública municipal – lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 1452 Proc. nº 125118
IPC

10- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E PARCERIAS

Será ofertada 140 vagas subdividida em sete turmas de vinte alunos, subdividido em dois períodos tarde e noite. Sendo quatro turmas a tarde e Três noturnas. Será distribuído as turmas da seguinte forma: quatro turmas no centro em parceria com ACADES, duas turmas no período diurno no Cras do Jardim Micalí e uma turma diurna no Cras da Vila São Sebastião ambos os locais o projeto já desenvolve parceria.

11- PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes a partir de seis anos de idade de preferencias alunos de escola pública seja municipal ou estadual.

12- MOSTRAS E VIAJENS CULTURAIS

Será promovido duas mostras culturais no primeiro e no segundo semestre, onde os alunos poderão colocar em prática o que foi desenvolvido ao longo do processo pedagógico. Sempre gratuito e aberto a comunidade. Para confecção de cenários, figurinos será feito campanhas através de rifas, cantinho de sobremesas e outros evento colaborativos. Como ação complementar será promovido também duas viagens culturais onde os alunos e familiares poderão junto a ter acesso a uma programação cultural e de lazer.

13- MATERIAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO PROJETO

- Cinco biombos para montagem de estrutura de uma caixa de teatro italiano
- Cinco pano de fundo preto para confecção de estrutura de caixa do teatro
- Três pernas de pau educativa de madeira
- Quatro pernas de pau acrílica
- 30 bolas de malabares
- Um monociclo
- 30 argolas
- Dois coxões (tatame)
- Cinco rola-rola
- 20 roupas de palhaços
- Caixa de som
- Notebook

14- ESTRUTURA PEDAGÓGICA

- I jogos dramático e expressão corporal
- II técnicas vocais e expressão corporal
- III técnicos de circo
- IV interpretação dramática
- V técnicas de montagem

Sua estrutura pedagógica será dividido em cinco módulos em dez mês de ação trabalhando de maneira integrada entre si.

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cap. 15 000.000 – Taquaritinga - SP



I expressão corporal e jogos dramáticos:

Nesse módulo o aluno terá contato com processo cognitivo e imaginativo do fazer teatral através de jogos dramático e exercícios cênicos. O foco de sua proposta de ação se insere num contexto de se trabalhar o corpo e o sentido de espacialidade cênica. Ao final do modulo os alunos devem ser capaz:

- Reconhecer componentes biomecânicos do sistema locomotor
- Aplicar técnicas de aquecimento e desaquecimento muscular
- Utilizar a técnicas de expressão corporal para melhor expressar a caracterização de uma personagem
- Utilizar técnicas de tensão e relaxamento na ação dramática trabalhando o tônus muscular e as articulações
- Desenvolvimento de repertório imaginativo e cognitivo
- Percepção corporal individual e coletivo
- Noção de espacialidade na execução de uma ação ou comunicação através do fazer teatro.

Temas e conteúdo

- Exercícios de consciência corporal
- Dinâmico em grupo exploração espontaneidade e criatividade
- Improvisação criativa
- Interação com adereços e mobiliário cênico através do jogo dramático

II técnicas de voz e expressão corporal

Nesse módulo se pretende que os alunos dominem todo processo do mecanismo de voz, projeção e articulação com o foco na comunicação verbal assim como dominar o básico da expressão corporal, onde ao final do processo os alunos devem ser capaz:

- Aplicar técnicas e desaquecimento da voz
- Tratamento de preservação e manutenção do uso da voz
- Explorar e potencializar recursos de comunicação e expressão oral (voz, fala, língua O
- Consciência corporal e conhecimento de suas articulações e anatomia
- Reconhecer linguagens corporal usada na comunicação verbal e não verbal

III técnicas de circo

No módulo de técnicas de circo os alunos devem ser capaz de entender e contextualizar técnicas básicas de malabarismo, equilibrismo (perna de pau e Triquilíbrio, rola- rola) técnicas de palhaço (caracterização, roteiros e técnicas de execução) alende de se familiarizar com a história do circo moderno. Seus fundamento básicos são:



- Aplicar os fundamentos das maquiagem teatral conforme a exigência na composição de um palhaço.
- Diferenças dos gêneros de palhaço
- Pesquisar e selecionar referências nas várias linguagens artística e campo de conhecimento manipulando materiais para obtenção de diferentes resultados na composição de personagem.

Conteúdos e temas:

- Técnicas de malabares (argola, bolas e claves)
- Técnicas de equilíbrio (rola- rola, perna de pau e Triquilíbrio)
- Acrobacias de solo (cambalhotas individuais, cambalhota em dupla, para de mão)
- Caracterização e composição de um palhaço
- Interpretação de reprises e entradas de palhaço.

IV Interpretação dramática:

Nesse módulo os alunos desenvolveram habilidades e competências para atuação no Fazer teatral, tais como: sensibilização e construção de personagem com o foco na construção Verbal e não verbal através de uma cena de teatro ou de uma obra de teatro completa. Ele também deve ser capaz:

- Analisar e aplicar técnicas de interpretação dramática e construção de personagem com suas características psicológicas e física.
- Identificar diferentes formas e ambientes cênicos para ser ter recursos cênicos
- Contextualizar a personagem inerente a obra do autor (mesmo se tratando de obra coletiva ou experimental) utilizando para isso várias linguagens e estilos cênicos.

Temas e conteúdo:

- Técnicas de composição naturalista psicológicos
- Fé cênica e o trabalho do ator
- Leitura dramática
- Como trabalhar a linearidade contínua em cena
- Jogos cênico na construção de uma ação dramática
- Método de pesquisa e experimentação

V técnicas de montagem

Nesse módulo os alunos desenvolveram competências e comprometimento para executar a prática do fazer teatral, através da construção de um espetáculo teatral. Ao final desse módulo os alunos devem ser capazes:

- O aluno exercitar a transversalidade dos conhecimentos e dos saberes adquiridos nos demais módulos.
- Desenvolver liderança e participação no trabalho em equipe.
- Pensar e correlacionar diferentes agravantes no processo criativo para execução de um espetáculo de teatro



CNPJ: 280687970001888

Utilidade pública municipal – lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 1455 Proc. nº 125/18
IPC

- Entender processos e caminho na produção de um espetáculo teatral

Conteúdo e temas:

- Leitura de mesa na produção de um espetáculo e divisão de papéis e função num grupo de teatro.
- Estudo sobre a composição e caracterização de uma personagem
- Correlacionar luz e som no fazer teatral
- Rotinas, cronogramas de ensaio e pauta de produção
- Dinâmicas e rotinas na execução de um espetáculo e sua relação com o público de teatro.

14.2 EMENDA E CRONOGRAMA DE TRABALHO

Primeiro mês da oficina de teatro
Inscrição e promoção da oficina de teatro
Mapeamento dos alunos veteranos que iram continuar as atividades
Início do mapeamento das turmas iniciantes
Organização da logística de espaço e equipamento para execução de trabalho ao longo do ano.

Segundo mês da oficina de teatro
Inscrição e promoção
Execução do planejamento
Reunião com pais para apresentação do planejamento e rotinas do projeto

Terceiro mês da oficina de teatro
Jogos dramáticos
Técnica de circo
Técnicas de expressão corporal

Quarto mês da oficina de teatro
Jogos dramáticos e técnicas de expressão corporal
Técnica de circo

Quinto mês da oficina de teatro
Jogos dramáticos e técnicas de expressão corporal
Técnica de circo

Sexto mês da oficina de teatro
Interpretação dramática
Técnicas de voz canto
Técnica de circo

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cep: 15.900.000 – Taquaritinga - SP



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 1456 Proc. nº 125/18
1 PC

Sétimo mês da oficina de teatro
Interpretação dramática
Musicalização e percussão corporal
Técnica de circo

Oito mês da oficina de teatro
Interpretação dramática
Musicalização e percussão corporal
Técnica de circo

Nono mês da oficina de teatro
Interpretação dramática
Técnica de montagem

Décimo mês da oficina de teatro
Técnica de montagem
Mostra cultural

Décimo primeiro mês da oficina de teatro
Interpretação dramática
Técnica de montagem
Circulação de espetáculo junto à comunidade

Décimo segundo mês da oficina de teatro
Técnica de montagem
Circulação de espetáculo junto à comunidade
Cerimônia de encerramento e confraternização



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. n° 1457 Proc. n° 126118
196

15. CURRÍCULO DO PROFESSOR E COORDENADOR

Nome: Marcelo Rodrigo Rosa

DRT: 4625300044

Telefone: (16) 3252 43-01 Cel: 988372665

E-mail: Marcelo.ator @bol.com.br

Formação profissional:

- Técnico em arte dramática pelo Senac – Araraquara – SP.
- Graduação de história pela Faculdade São Luís –SP.
- Pós- graduação em didática e tendências pedagógicas Faculdade São Luís.
- Oficina de circo promovido pelas Oficinas culturais da secretaria municipal de cultura da cidade de Araraquara.
- Workshop Preparação vocal para cantores e atores promovido pela Oficinas culturais do Estado da Cultura Leila Abramo promovido na cidade de Araraquara.
- Workshop de teatro metafísico promovido pela secretaria municipal de cultura da cidade de Araraquara.
- Workshop de teatro gestual promovido pela secretaria municipal de cultural da cidade de Araraquara.
- Workshop de Triquilíbrio promovido pelo SESC- Araraquara.
- Oficina de teatro cômico promovido pelo projeto Ademar Guerra da secretaria do Estado da Cultura de São Paulo.
- Workshop de empreendedorismo cultural promovido pelo projeto Ademar Guerra da Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo na cidade de Taquaritinga.
- Workshop de capacitação em maquiagem e caracterização de personagem promovido pelo projeto Ademar Guerra da secretaria do Estado da Cultura do estado de São Paulo.
- Curso de circo promovido pela cidade de circo da cidade de Ribeirão Preto.
- Workshop de palhaço em três dimensões promovido pelo espaço Burucutu na cidade de Araraquara.
- Curso de Capacitação para grupos de teatro promovido pelo projeto Ademar Guerra.
- Workshop de expressão corporal promovido pelo grupo Santa Viscera realizado no coletivo colombina na cidade de Taquaritinga.
- Curso de mediação de conflito promovido pela Secretaria do Estado da Educação na cidade de Serra Negra.

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cap:15 000-000 – Taquaritinga –SP



CNPJ: 280687970001888
Utilidade pública municipal – lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 4458, Proc. nº 125/18
VPC

- Oficina de Jazz promovido 'pela Oficina de culturais da secretaria municipal de Araraquara.
- Oficina de Adaptação de texto de teatro promovido pela I semana de estudos teatrais da Semana Luís Antônio Martines Correa teoria e prática promovido pela Unesp. SESC, SESI e secretaria municipal de cultura de Araraquara.

Festivais de teatro, mostras, conferencias e prêmios:

- Mapa cultura Paulista 1997 – com espetáculo "O Homem em três movimentos" grupo Agnus Produções Artística"
- Mapa cultural Paulista 2004 – com espetáculo "A Hora da Estrela" do grupo Cia Burucutu.
- Mapa Cultura Paulista 2001- com o espetáculo "O velório a Brasileira" com grupo de Teatro Cia. Qui-legal.
- Mapa cultural Paulista 2013 - com espetáculo "Uma vendedora de recurso" com o grupo de teatro Cia. Atlântida de Teatro.
- Mapa cultural Paulista 2015 com espetáculo "A Promessa" como diretor da Cia. Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral no ano de 2015.
- Festa- festival de teatro de Taquaritinga 2013 – com espetáculo "Uma vendedora de recursos" com grupo Cia. Atlântida de Teatro.
- Grito Rock promovido pelo grupo Fora do Eixo e coletivo colombina com espetáculo 2013 "Uma vendedora de recurso "
- Grito Rock promovido pelo grupo fora do Eixo na cidade de Candido Rodrigues 2014 com espetáculo "Palhaços" com a Cia. Atlântida de Teatro.
- SESI novos talentos – promovido pelo SESI da cidade de Araraquara com o Grupo de teatro da Oficina de teatro do projeto Quartel Legal.
- I conferencia Municipal da cultura 2011 da cidade de Taquaritinga.
- Ciclo de palestras sobre o projeto JCC "Jovens contra o crime" promovido pela polícia militar do Estado de São Paulo.
- II conferencia municipal de cultura da cidade de Taquaritinga.
- Semana de Educação Física promovido pela faculdade Unicesp da cidade de Taquaritinga com apresentações de artes circense executado pelos alunos do projeto Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral.
- I semana e estudo teatrais promovido pela faculdade Unesp – Araraquara na XIV semana Luís Antônio Martines Correa em parceria com secretaria municipal de cultura de Araraquara.
- Apresentação do espetáculo "O Homem fiel" na XVI – semana Luís Martines Côrrea promovido pela secretaria municipal de cultura da cidade de Araraquara.
- Palestra "A verdadeira África" promovido pela diretoria de ensino de Taquaritinga.
- Moção de aplauso dado pela Câmara Municipal de vereadores de Taquaritinga no ano de 2014 pela idealização e ações realizadas em 2013 com o projeto Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral.
- Moção de aplauso dado pela Câmara municipal de vereadores de Taquaritinga no ano de 2014 por ser um professor apaixonado pelas artes e pelas ações realizadas na área cultural junto as crianças e adolescentes da cidade de Taquaritinga e dos distritos de Jurupema e Guariroba.



CNPJ: 280687970001888

Utilidade pública municipal – lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. n.º 1459 Proc. n.º 125/18
IPC

- Melhor cenografia na mostra de auto de natal de Gavião Peixoto com espetáculo com espetáculo Boa noite Felipe.
- Terceiro melhor espetáculo na Mostra de auto de Natal de Gavião Peixoto com espetáculo Boa noite Felipe
- Quinto melhor espetáculo na Mostra de teatro amador de Gavião Peixoto com espetáculo A Hora da Estrela
- Melhor cenografia na mostra de autos de natais com espetáculo Solidariedade uma história de natal
- Quinto melhor espetáculo na Mostra de auto de natal da cidade de Gavião Peixoto com espetáculo Solidariedade Uma história de Natal
- Prêmio de incentivo ao teatro na III mostra de teatro de Gavião Peixoto.

Experiência profissional:

- Oficineiro de teatro no projeto Quartel legal – projeto da polícia militar do Estado de São Paulo na cidade de Taquaritinga de 1998 a 2.000.
- Trabalho como Oficineiro na oficina de jogos dramático e técnicas de circo Leila Abramo das Oficinas Culturais da secretaria do Estado da Cultura – regional Araraquara projeto realizado na cidade de Monte Alto 2008 a 2009.
- Oficina de teatro para melhor idade – Oficina promovida pela oficinas culturais da secretária do estado da cultura de São Paulo- realizado na cidade de Itápolis de 2008 a 2009.
- Professor de teatro e circo do projeto Qui-legal da cidade de Taquaritinga de 2009 a 2011.
- Workshop de leitura dramática como estímulo a leitura fluente – promovido pela escola estatual Vereador Antônio Coma da cidade de Dobrada no ano de 2015.
- Professor de teatro, circo e violão do projeto escola de portas abertas realizado na cidade de Borborema na escola estadual Dom Gastão Liberal Pinto de 2009 a 2010.
- Professor de teatro e circo e coordenador do projeto Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
- Mediador de conflito-projeto promovido pela Secretaria do Estado da Educação na cidade de Borborema na escola estadual Dom Gastão Liberal Pinto de 2009 a 2010.
- Professor de história da Secretaria do Estado da Educação do Estado de São Paulo de 2006 a 2015.
- Professor de teatro no Lar São João Bosco da cidade de Taquaritinga de 1999 a 2.000.
- Ator do grupo Aguínos produções Artística em 1998.
- Ator e diretor do grupo arte nova no ano de 2000.
- Ator e divulgador de espetáculos da Cia. Burucutu da cidade de Araraquara de 2000 a 2003.
- Divulgador dos espetáculos circense da Cia. Vavatrúp 2004 a 2005.
- Ator e diretor e produtor da Cia. Atlântida da cidade de Taquaritinga de 2008 a 2014.

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II

Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665

Cep: 15 000-000 – Taquaritinga -SP



CNPJ:280687970001888

Utilidade pública municipal -lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. n° 1460 Proc. n° 125118
IPC

- Através do projeto Oficina de iniciação ao Fazer Teatral e suas parcerias ministrou aula no Centro de Convivência do Idoso, APAE de Taquaritinga e o Cras jardim Micali e no Cras São Sebastião da cidade de Taquaritinga.
- Monitor de teatro no projeto social Amor Incondicional Vida Positiva

Ata da eleição da OMG 2018

" OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL "

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	03

Fl. nº 1461	Proc. nº 125/18
IPC	

Ao sexto dia do mês de julho do ano de 2018, às 20:00 horas , na Rua Ceniro Coleti nº 66 na cidade de Taquaritinga/SP onde foi realizada a assembleia reuniram-se em assembleia geral cidadãos e cidadãs desta cidade que faz parte da diretoria do projeto. Nessa oportunidade o presidente da associação Marcelo Rodrigo Rosa brasileiro professor portador do RG com o nº 33615 110-X e do CPF com o nº 29753971869 explicou que devido a associação .Sobre a concordância de todos um histórico novo e ter poucos recursos era natural demorar um tempo para se ter renovação na diretoria administrativa e deu ênfase na importância da continuidade de todos da diretoria já que não foram apresentados mais nenhum candidatos para eleição. Por votação todos decidiram pela manutenção da diretoria por mais um mandato ficando assim: **diretor-presidente o senhor Marcelo Rosa, secretaria Karina Roberta Machado, tesoureiro Deivide Alex Rosa, conselho fiscal: Luís Paulo Ferreira, conselho fiscal 2: Cintia Lima Ferreira e conselho fiscal 3: Rosangela Aparecida de Godoi , finalizou-se a reunião falando que no mês de junho está previsto a votação na Câmara municipal o pedido de utilidade pública já protocolado, sem mais assuntos na ordem do dia o presidente da associação encerrou a assembleia e eu **Karine Roberta Machado** , secretaria lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo presidente e a assinatura de todos membros fundadores.**

Taquaritinga/SP 06 de maio de 2018

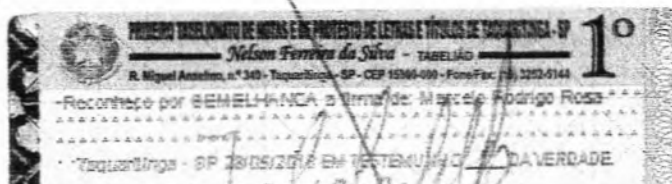


Marcelo Rosa, Rosangela P. Godoi, Deivide Alex, Karine

Karine

Deivide

Deivide





IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
DECLARAÇÃO CADASTRAL

Fl. n° 46
Proc. n° 25118
IPC

25438

Inscrição Municipal

I	RAZÃO SOCIAL: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL	
	NOME FANTASIA:	
	RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
	ENDEREÇO: RUA CENIRO COLETTI (SOMENTE PARA CORRESPONDENCIA)	N.º 66
	COMPL:	CEP: 15900-000 CIDADE: TAQUARITINGA/SP
	BAIRRO: JARDIM PARAISO II	FONE: 16-98837-2665
E-MAIL: MARCELO.ATOR@BOL.COM.BR		

II	DATA DE INICIO DA ATIVIDADE: 02 / 06 / 2017	N.º Declaração Anterior	N.º desta Declaração
	Capital	94.99-5-00 Cód. Atividade	28.068.797/0001-88 CNPJ ou CPF
		ISENTO	Insc. Estadual

III	ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:	
	1-Abertura..... <input checked="" type="checkbox"/> em 02 / 06 / 2017	4- Livros:
	2-Alteração:	-adoção..... <input type="checkbox"/> em / /
	- de atividade..... <input type="checkbox"/> em / /	-exclusão..... <input type="checkbox"/> em / /
	- de capital..... <input type="checkbox"/> em / /	- perda ou extravio..... <input type="checkbox"/> em / /
	- de endereço..... <input type="checkbox"/> em / /	- de razão social..... <input type="checkbox"/> em / /
	- de razão social..... <input type="checkbox"/> em / /	5- Transferência de
	- de sócios e diretores..... <input type="checkbox"/> em / /	Estabelecimento..... <input type="checkbox"/> em / /
	3- Cancelamento..... <input type="checkbox"/> em / /	6- Outras Alterações
		ou Comunicações..... <input type="checkbox"/> em / /
TAQUARITINGA/SP, em 06 de SEJEMBRO de 2017		
Localidade		
(Nota: Aponha um X no respectivo quadrado, à frente de ocorrência que tenha motivado esta declaração)		

IV	HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III
	ABERTURA EM 06/09/2017

V	NOME DO CONTADOR: AGNALDO CEZAR MENDES
	CNPJ: 07.546.610/0001-34
	ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO
	N.º: 1148 ANDAR: SALA/CONJ. CEP: 15900-000
	BAIRRO: CENTRO CIDADE: TAQUARITINGA/SP
E-MAIL: MENDESAGNALDO@UOL.COM	FONE: 16 - 3253-2432

Fl. n° 1463 Proc. n° 12518
180



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2017

Identificação do Estabelecimento

CREA	590572217088	
Razão Social	OFICINA DE INICIACAO AO FAZER TEATRAL	
CNPJ	28.068.797/0001-88	
CEI Vinculado		
CNAE	9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS	
Endereço	RUA CENIRO COLETTI, 66	Bairro JD PARAISO II
Cidade/UF	TAQUARITINGA / SP	CEP 15900-000

Declaração entregue

Data da recepção	19/03/2018	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo		311.4951.1683.424.56	

Coordenação da RAIS.

Brasília 02/04/2018



ESTATUTO SOCIAL
Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

CAPÍTULO I
Da Denominação, Seus Fins e Sede da Associação

Art. 1º O presente estatuto regem normas a **Associação** sob denominação **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, constituída em 05 de maio de 2017, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza cultural, educacional, artística, com prazo de duração indeterminado, com sede administrativa na Rua Ceniro Coletti nº 66, CEP: 15900-000, Jardim Paraíso II, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. Pautada pelos princípios da economia solidária, do associativismo e do cooperativismo, da divulgação, da formação e intercâmbio entre redes sociais, do respeito à diversidade, à pluralidade e às identidades culturais, do empoderamento dos sujeitos e alcance da autonomia quanto às formas de gestão e participação em processos sócio-culturais, do estímulo à autoralidade, à criatividade, à inovação e à renovação, da democratização quanto ao desenvolvimento, uso e compartilhamento de tecnologias livres aplicadas às expressões culturais e da sustentabilidade pautada no uso de tecnologias sociais.

Art. 2º A associação terá como finalidades:

- a formação, produção, fomento, circulação e promoção de ações e atividades de educação, cultura e arte.

Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ações e projetos visando:

I – promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

II – fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;



- III – incentivar o debate e a formação de fóruns representativos no campo da cultura e afins;
- IV – formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a cultura;
- V – promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;
- VI – execução de atividades diversificadas, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- VII – promover a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- VIII – estimular ações considerando o impacto ambiental e impulsionar as práticas de preservação, incentivando a utilização sustentável dos recursos renováveis;
- IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X – produções e apresentações em diversas áreas: audiovisual (filmes de curta, média e longa-metragem), artes cênicas, dança, artes visuais, música, literatura, fotografia, arquitetura e novas mídias;
- XI – fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo alternativas de sustentabilidade pautadas no uso de tecnologias sociais e em uma perspectiva solidária;
- XII- orientar as ações para satisfação das necessidades individuais e coletivas de maneira equânime, justa e solidária;
- XIII – valorizar a essência do ser humano ao invés da posse.

Art. 3º A associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 4º A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, por meio da abertura de filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, podendo abrir



escritório local, regional ou internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

§ 1º A associação poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Regimento Interno, o qual deverá ser devidamente aprovado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos para a Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 5º Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos, princípios da associação e sejam apartir de 16 (dezesseis) anos. A adesão do indivíduo na Associação é livre, espontânea, esclarecida e consciente.

§1º Será associado todo o cidadão da comunidade local, que se manifestar por meio de requerimento próprio que demonstre interesse. A admissão de novos sócios, a qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral.

§2º São distribuídos nas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e parceiros.

I - São associados *efetivos* todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, que constam nos atos constitutivos da Associação e outros que venham a ser admitidos nos termos deste artigo.

II - São associados *colaboradores* pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

III - São considerados associados *parceiros* pessoas ou instituições que se destaquem por trabalhos que coadunam com os objetivos dessa Associação.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º São direitos dos associados:

- I - colaborar para que a Associação cumpra o objetivo e as finalidades a que se destina;
- II – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados



para estas funções;

III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de conta;

V - votar e ser votado para cargos eletivos;

VI - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

Art. 7º São deveres dos associados:

I – observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** e difundir seus objetivos e ações;

III – respeitar à diversidade, à pluralidade sejam elas étnicas, religiosas, culturais, linguísticas, estéticas, etárias, físicas, mentais, de gênero, de orientação sexual e outras, bem como à identidade cultural;

IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe foram confiados;

V - concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária.

Art. 8º Os direitos e deveres sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 9º Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** nem pelos atos praticados pelo coordenador geral.

§1º Serão responsabilizados pessoalmente e aplicados a pena de exclusão por justa causa aos associados que:

I. Praticarem atos irregulares ou ilícitos em nome da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

II. Que extrapolarem os limites dos poderes que lhe foram concedidos por este estatuto;



- III. Causarem danos morais ou materiais a associação;
- IV. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- V. Servir-se da associação ou projetos mantidos por esta, para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

§2 ° A exclusão por justa causa será determinada pela Coordenação Executiva, em procedimento no qual são assegurados ao associado o contraditório e a ampla defesa, podendo este recorrer a Assembleia Geral a ser convocada extraordinariamente para este fim.

§3 ° Os Associados poderão ser excluídos do quadro associativo, por meio de pedido por escrito do próprio associado ou em caso de sua morte.

CAPÍTULO IV Das Fontes de Recursos Para Sua Manutenção

Art. 10. O patrimônio da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** será constituído por doações e outras formas de auxílio provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 11. A **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, não remunera os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, sendo vedada à distribuição de lucros e dividendos a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais sobras de quaisquer exercícios financeiros, deverá ser integralmente aplicado na consecução de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 12. No caso de dissolução da **Associação**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99.

Art. 13. Na hipótese da **Associação** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante



o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no CNAS.

Art. 14. Os meios e os recursos, para execução dos objetivos e projetos da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, serão obtidos preferencialmente, sem prejuízo de outras fontes lícitas, de:

- I - contribuição dos associados;
- II - contribuições em dinheiro dos colaboradores;
- III - contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou não;
- IV – as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- V – as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- VI – rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- VII - receita proveniente de convênios, subvenções, doações ou parcerias firmadas com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda com outras pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas;
- VIII - resultado financeiro da promoção de eventos diversos;
- IX - remuneração por serviços prestados referentes a contratos ou convênios através de licitações com órgãos públicos, empresas, entidades civis ou outras pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 15. Às contribuições a que se referem os incisos I, II e III do artigo anterior será sempre facultativa.

Art. 16. Os recursos financeiros obtidos pela **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos estatutários e, não serão



distribuídos aos associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer resultados ou eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 17. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO V

Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

Art. 18. A **Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:

- I - Assembléia Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembléia Geral

Art. 19. A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados efetivos, colaboradores e parceiros da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e ordinariamente I (uma) vez por ano.

§1º Assembléia Ordinária delibera **privativamente** sobre os seguintes temas:

- I - eleger os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal a cada 1 anos;



- II - referendar a admissão de novos associados efetivos, colaboradores e parceiros;
- III - aprovar a exclusão dos associados da entidade;
- IV - apreciar o relatório da Coordenação Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

§2º Assembléia Extraordinária delibera **em casos especiais** sobre os seguintes temas:

- I - destituir os membros da Coordenação Executiva;
- II - alterar o presente Estatuto Social;
- III – deliberar sobre a extinção da Associação;
- IV – deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Parágrafo único. O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados. Em segunda chamada será realizada reunião com o quorum presente, sem mínimo estabelecido.

Art. 21. Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único. Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros da Coordenação Executiva ou Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exige-se os votos de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. Terão direito a voto nas assembleias todas categorias de associados: efetivos, colaboradores, desde que em dia com eventual contribuição e parceiros, desde que envolvidos no objeto de discussão.



Seção II – Da Coordenação Executiva

Art. 23. A **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** será dirigida pela Coordenação Executiva devidamente eleita pela Assembleia Geral, para mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo único. Os membros da Coordenação Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Art. 24. A Coordenação Executiva será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - pleno gozo dos direitos estatutários, ~~sem como quitação~~ com as obrigações estatutárias;
- II - eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do **art. 22** deste estatuto.

Art. 25. A coordenação Executiva é o Órgão Administrativo da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** é constituída por 1 (um) membros, sendo 1 (um) Coordenador Geral (administrativo e pedagógico).

§ 1º Os cargos da Coordenação Executiva serão ocupados pelo coordenador eleito apresentados em Assembleia Geral.

§ 2º A Coordenação deliberará por maioria simples cabendo ao seu coordenador o voto de qualidade.

Art. 26. Se um dos membros da Coordenação Executiva pedir licença, for afastado ou renunciar, a Coordenação Executiva indicará temporariamente um novo membro até a eleição definitiva que se dará em Assembleia Geral Específica.

a. Compete a(o) Coordenador(a) Geral:

I – representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;



- III – coordenar à Assembleia Geral quando autorizado pela Coordenação Executiva;
- IV – assinar, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamento, contratos de operações de crédito, e outros títulos de crédito.

b. Compete aos demais Coordenadores:

- I – substituir o(a) Coordenador(a) Geral em suas faltas ou impedimentos mediante a escolha da Coordenação Executiva;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar de modo geral, a colaboração, a(o) Coordenador(a) Geral;
- IV – responder pela administração da secretaria;
- V – secretariar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- VI – dar publicação às notícias das atividades das entidades;
- VII – assinar com a Coordenação Executiva as atas das reuniões, da Assembleia Geral e correspondências;
- VIII – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IX – pagar as contas autorizadas pela Coordenação Executiva;
- X – apresentar relatórios de receitas e despesas juntamente com o(a) Coordenador(a) Geral;
- XI – apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- XII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- XIII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XIV – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.

Art. 27. A administração caberá ao (à) **Coordenador (a) Geral** o (a) qual representará a **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** em juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Organização, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do (a) Coordenador (a) Geral que outorgou a procuração.



Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 28. O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil e financeira da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 29. Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do **Art. 21, §1º inciso I e Art. 22** deste Estatuto.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I – dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **Associação**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II – opinar sobre qualquer ~~materia que envolva~~ o patrimônio da **Associação** sempre que necessário;

III – comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;

IV – requisitar à Coordenação Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;

V – Solicitar a Assembléia Geral, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil;

VI - opinar sobre a dissolução e liquidação da **Oficina de iniciação ao Fazer Teatral**.

Art. 31. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Coordenador, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Art. 32. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.

Art. 33. O mandato do Conselho Fiscal terá o período de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.



CAPÍTULO VI

Das Condições Para a Alteração das Disposições Estatutárias e Para a Dissolução

Art. 34. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, colaboradores e parceiros, nos termos do **parágrafo único, Art. 22** deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

Da Forma de Gestão Administrativas e de Aprovação das Respectivas Contas

Art. 35. A prestação de contas da **Associação** observará no mínimo:

I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

I – os princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocado-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

IV – a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

V – as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal da República do Brasil.

Art. 36. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e



terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37. Ao fim de cada exercício social, a Coordenação Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

Art. 38. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano, pelo menos com 20 (vinte) dias de antecedência da Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 39. Serão afixadas em quadro de avisos, dispostos em locais de fácil acesso e grande visibilidade, aos cronogramas, os planos, notícias, convites e atividades da associação.

Art. 40. O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de cinco à dez dias antes da Assembleia Geral.

Art. 41. O edital de convocação para a Assembleia Geral será divulgado com cinco dias de antecedência da data e conterá:

- I - dia, local e hora da primeira e segunda convocação;
- II - ordem do dia.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 43. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 44. O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Taquaritinga, 06 de maio de 2017

[Handwritten signature of Marcelo Rosa]

Marcelo Rosa
Presidente da associação

[Handwritten signature of Karina Roberta Machado]

Karina Roberta Machado
Secretaria

[Handwritten signature of Deivide Alex Rosa]

Deivide Alex Rosa
Tesoureiro

[Handwritten signature of Cíntia Lima Ferreira]

Cíntia Lima Ferreira
Conselho fiscal

[Handwritten signature of Rosângela de Godoi Rosa]

Rosângela de Godoi Rosa
Conselho fiscal

[Handwritten signature of Luis Paulo Ferreira]

Luis Paulo Ferreira
Conselho fiscal

PODERO TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE TAQUARITINGA - SP
Nelson Ferreira da Silva - TABELIAO
 R. Miguel Arraes, n.º 340 - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Fone/Fax: (16) 3252-0144
 Reconheço por SEMELHANCIA a firma de **Marcelo Rodrigo Rosa**
 Taquaritinga - SP 15/05/2017 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
FABIO LOFRANO CARLETTI - ESCRIVENTE
 V. Tol. R\$ 5,85
 "VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE"

1º

112185
FIRMA 1
 1168AA0045833

Ronnie Clever Boaro
OABSP 115258

PODERO TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE TAQUARITINGA - SP
Nelson Ferreira da Silva - TABELIAO
 R. Miguel Arraes, n.º 340 - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Fone/Fax: (16) 3252-0144
 Reconheço por SEMELHANCIA a firma de **Ronnie Clever Boaro**
 Taquaritinga - SP 31/05/2017 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
FABIO LOFRANO CARLETTI - ESCRIVENTE
 V. Tol. R\$ 0,66
 "VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE"

1º

112185
FIRMA 1
 1168AA0045971